



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

### DECRETO Nº 125 DE 20 DE JULHO DE 2015.

#### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 88.322,94 (oitenta e oito mil, trezentos e vinte e dois reais com noventa e quatro centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na manutenção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme Lei nº 6.185, de 16 de julho de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.109	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1009	434	R\$ 28.000,00
2.109	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1009	430	R\$ 40.222,47
2.109	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1216	3464	R\$ 10.000,00
2.109	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica	1216	3465	R\$ 10.100,47
<b>TOTAL R\$ 88.322,94</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 1216 – FMASPBVII e 1009-Piso Básico Fixo.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de julho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
Secretário de Administração